



ESTADO DE GOIÁS

# Governo Municipal de Mozarlândia

ADM.: 2009/2012

LEI Nº 591/2010,

DE 21 DE JULHO DE 2010.

CERTIFICADO

Com a qual se dá publicidade no  
Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de Mozarlândia  
Local: Mozarlândia  
Data: 21/07/10  
Marina Mota  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

“Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências”

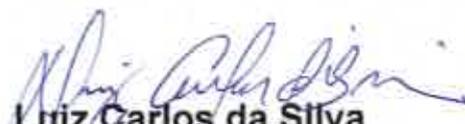
A CAMARA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA, Estado de Goiás, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIOSO a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que passa a ser denominada Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; que contará com Departamento de Turismo.

Parágrafo único – O Departamento de Turismo terá como finalidade o implemento do turismo no Município, entre outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mozarlândia, aos 21 de julho de 2.010.

  
Luiz Carlos da Silva  
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL